



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 09/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Delega ao Secretário Municipal de Finanças para a Execução de Atos
da Gestão Administrativa

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO, o inciso IX do art. 67 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Complementar 101/2000;

RESOLVE:

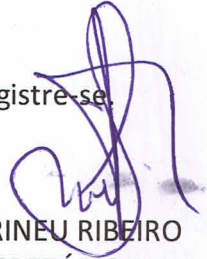
Art. 1º DELEGAR competência como ORDENADOR DE DESPESA, na condição de Secretário Municipal de Finanças, sujeito a Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tal encargo, bem como para a execução dos atos decorrentes de sua atividade, ao Sr. GILBERTO JUNIOR TRENHAGO WILGES, RG Nº [REDACTED], CPF Nº [REDACTED], data de nascimento [REDACTED], Titulo Eleitoral nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto nº 006/25 de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta.

Boa Vista do Incra, em 1º de janeiro de 2025 .


GILMAR LAUBINDO BELLINI,
Prefeito Municipal

Registre-se.


CIRINEU RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO